

ATA DA 24ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS,
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021.

1 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos,
2 reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS,
3 remotamente, através da ferramenta Microsoft Teams, sob a direção do presidente do CAU/RS,
4 **Tiago Holzmann da Silva**, e com a participação dos(as) conselheiros(as) **Carlos Eduardo Iponema**
5 **Costa**, **Carlos Eduardo Mesquita Pedone**, **Deise Flores Santos**, **Denise dos Santos Simões**, **Emilio**
6 **Merino Dominguez**, **Evelise Jaime de Menezes**, **Fabio Müller**, **Fausto Henrique Steffen**, **Gislaine**
7 **Vargas Saibro**, **Ingrid Louise de Souza Dahm**, **Lidia Glacir Gomes Rodrigues**, **Marcia Elizabeth**
8 **Martins**, **Marilia Pereira de Arlovino Barbosa**, **Nubia Margot Menezes Jardim**, **Orildes Tres**, **Pedro**
9 **Xavier de Araújo**, **Rafael Artico**, **Rinaldo Ferreira Barbosa**, **Roberta Krahe Edelweiss**, **Rodrigo**
10 **Rintzel**, **Maurício Zuchetti** e **Silvia Monteiro Barakat**. **1. Verificação de quórum:** Verificada a
11 presença dos conselheiros convocados e confirmado o quórum para instalação e funcionamento da
12 reunião, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** inicia a Vigésima Quarta Reunião Plenária
13 Extraordinária do CAU/RS saudando a todos. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO**
14 **HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta da reunião, questionando se há alguma proposta de
15 alteração. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** informa as alterações na ordem dos
16 julgamentos devidas às solicitações de preferência realizada por uma das partes de processo pautado
17 e de retirada de pauta de outro processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita que a
18 coordenadora da CED, conselheira Deise Flores Santos, e o assessor jurídico Flávio Salamoni Barros
19 Silva informem ao Plenário o regramento vigente para o julgamento de processos ético-disciplinares.
20 O assessor jurídico **FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA** destaca as normas estabelecidas a partir da
21 Deliberação Plenária do CAU/RS nº 1268/2021, que traz regramentos complementares à Resolução
22 CAU/BR nº 143/2017, para as sessões de julgamento remoto. A Secretária-Geral **JOSIANE CRISTINA**
23 **BERNARDI** orienta aos denunciados, denunciantes e seus procuradores que permaneçam na reunião
24 apenas no momento do seu respectivo processo. **3. Ordem do Dia:** O presidente **TIAGO HOLZMANN**
25 **DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processos ético-disciplinares, informando que
26 todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto fundamentado e a
27 súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o
28 impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e
29 esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter
30 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações
31 ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando
32 judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros;
33 ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver
34 apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado
35 aos processos ético-disciplinares pautados. Não havendo declaração de impedimento, questiona aos
36 presentes se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas
37 de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos
38 cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição,
39 cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na



Ata da 24ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/RS

40 Deliberação Plenária DPO-RS nº 1268/2021, em que intimou-se as partes, concedendo ao
41 denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais,
42 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.
43 Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e
44 providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. **3.1. Protocolo nº 732993/2018 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra ao
45 relator do processo na Comissão de Ética e Disciplina, conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que realiza
46 a leitura integral do relatório e voto fundamentado. Encerrada a leitura, é apresentada ao Plenário a
47 gravação da manifestação oral encaminhada pelo procurador da parte denunciada. O presidente
48 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre o processo em pauta. O conselheiro **MAURÍCIO**
49 **ZUCHETTI** esclarece os apontamentos apresentados na manifestação da parte denunciada. O
50 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre
51 votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1275/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes,
52 com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, pela parcial procedência da denúncia, com aplicação da
53 sanção de advertência pública e multa correspondente ao valor de 7 (sete) anuidades, encerrando o
54 julgamento do processo. **3.2. Protocolo nº 738695/2018 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: O
55 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra ao relator do processo na Comissão de Ética
56 e Disciplina, **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que realiza a leitura da síntese do caso e conclusão do voto
57 fundamentado. Encerrada a leitura e não havendo apresentação de manifestação das partes, o
58 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre o processo e, não havendo
59 manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação nominal. A Deliberação
60 Plenária nº 1276/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes, com 22 (vinte e dois) votos
61 favoráveis, pela improcedência da denúncia, encerrando o julgamento do processo. O presidente
62 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** questiona sobre os procedimentos que levaram à abertura do processo
63 ético. O Assessor Jurídico **FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA** esclarece que não há competência dos
64 agentes fiscais para a averiguação de determinadas ocorrências, sendo feito o encaminhamento à
65 CED. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** sugere à CED que seja buscado o aperfeiçoamento
66 do procedimento, aproximando as demandas da fiscalização. Informa ausência temporária da
67 reunião, passando a condução dos julgamentos à vice-presidente Evelise Jaime de Menezes. **3.3. Protocolo nº 548716/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: A vice-presidente **EVELISE**
68 **JAIME DE MENEZES** passa a palavra ao relator do processo na Comissão de Ética e Disciplina,
69 conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que realiza a leitura da síntese do caso e conclusão do voto
70 fundamentado. Encerrada a leitura e não havendo apresentação de manifestação das partes, a vice-
71 presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre o processo. Não havendo
72 manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre votação nominal. A Deliberação
73 Plenária nº 1277/2021 é aprovada pela unanimidade dos presentes, com 21 (vinte e um) votos
74 favoráveis, pela parcial procedência da denúncia, com aplicação da sanção de advertência reservada,
75 encerrando o julgamento do processo. **3.4. Protocolo nº 668837/2018 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: A vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** passa a palavra à relatora do processo na
76 Comissão de Ética e Disciplina, conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**, que realiza a leitura da
77 síntese do caso e conclusão do voto fundamentado. Encerrada a leitura e não havendo apresentação
78 de manifestação das partes, a vice-presidente **EVELISE JAIME DE MENEZES** abre discussão sobre o
79 processo. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre



Ata da 24ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/RS

83 votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1278/2021 é aprovada pela unanimidade dos presentes,
84 com 21 (vinte e um) votos favoráveis, pela parcial procedência da denúncia, com aplicação da sanção
85 de advertência reservada, encerrando o julgamento do processo. **3.5. Protocolo nº 685089/2018**
86 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra
87 à relatora do processo na Comissão de Ética e Disciplina, conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**,
88 que realiza a leitura da síntese do caso e conclusão do voto fundamentado. Encerrada a leitura e não
89 havendo apresentação de manifestação das partes, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
90 discussão sobre o processo. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação
91 plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1279/2021 é aprovada com 21 (vinte e
92 um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, pela parcial procedência da denúncia, com aplicação da
93 sanção de advertência pública e multa correspondente ao valor de 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco
94 décimos) anuidades, encerrando o julgamento do processo. **3.6. Protocolo nº 716085/2018 (Origem:**
95 **Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à
96 relatora do processo na Comissão de Ética e Disciplina, conselheira **DEISE FLORES SANTOS**, que
97 realiza a leitura da síntese do caso e conclusão do voto fundamentado. Encerrada a leitura e não
98 havendo apresentação de manifestação das partes, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
99 discussão sobre o processo. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação
100 plenária e abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1280/2021 é aprovada por unanimidade
101 dos presentes, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, pela procedência da denúncia, com aplicação
102 da sanção de advertência pública e multa correspondente ao valor de 5,25 (cinco inteiros e vinte e
103 cinco décimos) anuidades, encerrando o julgamento do processo. **3.7. Protocolo nº 719984/2018**
104 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra
105 ao relator do processo na Comissão de Ética e Disciplina, **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que realiza a leitura
106 da síntese do caso e conclusão do voto fundamentado. Encerrada a leitura e não havendo
107 apresentação de manifestação das partes, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão
108 sobre o processo. Não havendo manifestações, faz a leitura da minuta de deliberação plenária e abre
109 votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1281/2021 é aprovada por unanimidade dos presentes,
110 com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, parcialmente procedente a denúncia e voto pela aplicação da
111 sanção de advertência reservada, encerrando o julgamento do processo. **3.8. Protocolo nº**
112 **728502/2018 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
113 passa a palavra ao relator do processo na Comissão de Ética e Disciplina, **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que
114 realiza a leitura da síntese do caso e conclusão do voto fundamentado. Encerrada a leitura e não
115 havendo apresentação de manifestação das partes, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre
116 discussão sobre o processo. A conselheira **ORILDES TRES** questiona o entendimento do relator acerca
117 da incidência ao item 5.2.6 do Código de Ética. O conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI** esclarece que
118 deu preferência ao enquadramento nas infrações da Lei 12378/2010, considerando a similaridade
119 das regras. A conselheira **ORILDES TRES** pede vista ao processo. A Secretaria-Geral **JOSIANE**
120 **CRISTINA BERNARDI** informa que o processo deverá ser devolvido na reunião plenária ordinária
121 subsequente, ou seja, na 118ª Reunião Ordinária Plenária, agendada para o dia 26 de março de 2021,
122 com apresentação do relatório vista previamente para distribuição aos conselheiros. **4.**
123 **Encerramento:** Esgotados os assuntos, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece e
124 congratula os conselheiros pela realização dos julgamentos sem intercorrências. Solicita que os
125 procedimentos sigam sendo aperfeiçoados, como a revisão das sanções aplicadas, acusando a pouca



Ata da 24ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/RS

126 relevância da advertência reservada e a necessidade de vincular a aplicação de multa à demanda
127 exigida pelo processo. A conselheira **DEISE FLORES SANTOS** agradece a todos, informando que os
128 apontamentos dos colegas serão levados em consideração e pautados para melhoria dos ritos
129 processuais. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA** ressalta a oportunidade de buscar
130 engajamento para o acesso ao site do CAU/RS com a divulgação das advertências públicas. A
131 conselheira **ORILDES TRES** aponta que o material disponibilizado ao Plenário deveria conter as
132 posições de ambos os lados, além do entendimento do relator. A conselheira **NÚBIA MARGOT**
133 **MENEZES JARDIM** destaca que deve ser verificada a possibilidade de retomar a manifestação das
134 partes em tempo real durante as sessões remotas. O conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI** comenta
135 sobre os ganhos identificados com o regramento estabelecido e informa que os procedimentos
136 seguem em constante aperfeiçoamento. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** corrobora com a
137 possibilidade de manifestação das partes em Plenário e com a aplicação de multa pelos custos dos
138 processos. Defende o caráter educativo da advertência reservada por considerá-la adequada em
139 alguns casos. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** exalta o trabalho apresentado pela CED. A conselheira
140 **GISLAINE VARGAS SAIBRO** destaca que a apresentação da síntese está em discussão e
141 aprimoramento na comissão. Salienta que os autos dos processos trazem todo o material que
142 embasa as decisões dos relatores. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa e convida para
143 reunião ampliada, a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 17, às 14h30, com participação dos
144 empregados, marcando 1 ano de trabalho remoto. Encerra a Vigésima Quarta Reunião Plenária
145 Extraordinária do CAU/RS às dezesseis horas e trinta e cinco minutos.

CLAUDIVANA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CAU/RS

JOSIANE CRISTINA BERNARDI
Secretária-Geral do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS